



PROCESSO Nº	32.617-8/2017
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
INTERESSADO(A)	EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR YVETE PEREIRA DE ARAÚJO CNPJ 20.858-842/0001-96
REPRESENTANTE	GERALDO MIGUEL ARAÚJO CPF 387.005.652-53
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

À Gerência de Registro e Publicação:

Para proceder a citação do interessado, na forma descrita abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO : 32.617-8/2018
órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR YVETE PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ 20.858-842/0001-96
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Com base no art. 59, inciso III, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e no art. 257, inciso IV e art. 259, ambos do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TCE/MT nº 14/2007), que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos dos Ofícios nº 785/2017/GAB/JBC/TCE e nº 100/2018/GAB/JBC/TCE para que Vossa Senhoria apresente a este Tribunal, **no prazo de 15 (quinze) dias**, alegações de defesa a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, acerca da(s) irregularidade(s) apontada(s) em Relatório Técnico Preliminar (Processo nº 32.617-8/2018) proposto pela equipe técnica deste Tribunal.

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com aplicação dos **efeitos da revelia**, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único da Lei Orgânica TCE/MT e no art. 140, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Antonio da Graça da Costa Júnior
Chefe de Gabinete em Substituição
(Portaria nº 009/2018, DOC nº 1.288, de 26/01/2018)